



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 932, sexta-feira, 04 de maio de 2018

### DECRETO Nº 31.502, de 04 de maio de 2018.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Marcos Paiva dos Santos, matrícula 9197-7, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 02 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818411** e o código CRC **C55EF016**.

## DECRETO N° 31.503, de 04 de maio de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de abril de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Maria Aparecida Barros, matrícula 47.461, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818436** e o código CRC **8352E8ED**.

**DECRETO N° 31.504, de 04 de maio de 2018.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de abril de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Thayra Hellen Silveira de Souza de Simas, matrícula 47.464, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/05/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818479** e o código CRC **C81BCBF2**.

**DECRETO N° 31.505, de 04 de maio de 2018.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o seguinte servidor:

- Gabriel Barbieri, matrícula 47.984, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/05/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818497** e o código CRC **DBB220C2**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 221-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2018, cujo objeto da Ata é registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Priscila Mikulis de Castilho – Efetivo

Raquel Aparecida de Borba – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Gabriel Ponzetto – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 00:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815874** e o código CRC **A0380A43**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 220-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 231/2016.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 231/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar infantil com 4 cadeiras e conjunto refeitório juvenil com 1 mesa e 2 bancos) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Romilde Gandra – Efetivo

Ademar de Oliveira – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 138-GAB-2017/SE, de 31/03/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 00:41, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815782** e o código CRC **092485BB**.

---

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 219-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 224/2016.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 224/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (mesa para reunião redonda e mesa reta de trabalho) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Romilde Gandra – Efetivo

Ademar de Oliveira – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

#### **Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;



III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 137-GAB-2017/SE, de 31/03/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 00:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815760** e o código CRC **BD7BE6A7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 218-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 046/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 046/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Romilde Gandra – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 321-GAB/SE, de 21/08/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 00:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815690** e o código CRC **1B94D408**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº204-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº262-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Carina de Oliveira Ferreira Raimundo

## II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Fernanda Laurentino da Silva Bitelbrunn

## III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Catiane Testoni Rocha

## IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Priscila Thais Ribeiro de Miranda

## V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Elita Hanck Ferreira

## VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Alceu Borghesan

Suplente - Marisa Krum da Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1777533** e o código CRC **DBCf0903**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº203-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 192-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Ana Carolina Mello dos Santos

Suplente - Maria Eduarda Claudino

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Juliana Machado Serpa

Suplente - Claudia Timm

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Rosana Martins de Souza Araújo

Suplente - Juliane Pereira de Pinho

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Rosângela Koenig de Moura Kopsch

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Susana Peixoto

Suplente - Maria da Graça Silveira

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Catia Regina de Souza

Suplente - Claudete Koerning da Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1777349** e o código CRC **85FFDB76**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº202-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 208-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Lucas dos Santos Branco

Suplente - Letícia Louise Carvalho da Silva

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Katiane A. Raldi

Suplente - Anderson Hoepers

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Juliana Salamon

Suplente - Marilise Stein Matsumoto

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Josilene Reinert da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Angela Michels Andresevski

Suplente - Marlene kutzki

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Jorge Kruger

Suplente - Andreia Borges Dalcastagnê

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1777268** e o  
código CRC **AD478B46**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº201-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº183-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

#### **I - Representante dos Estudantes**

Titular - Nicolly Vitoria Meira Sardo

Suplente - Isadora Garcia Ferreira

#### **II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Tatiana Paula Muzilo Morbis

Suplente - Lucilene Xavier Carvalho Martins

#### **III - Representante dos Membros do magistério**



Titular - Claudinéia dos Santos Silva

Suplente - Gisely Cristina Klein Cristofolini

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - João Sebastião da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Beatriz Ribeiro da Luz

Suplente - Maria Aparecida Prudêncio

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Noemi Carmem Leite Cipriano

Suplente - Antônio Luiz Andre

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1777120** e o código CRC **72E61AC1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº200-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº188-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Reinaldo Pedro de França, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Reinaldo Pedro de França, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Alexsandro de Souza Negherbon

Suplente - Suiane Ribeiro Campos

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Verônica de Fátima Costa da Cruz do Amaral

Suplente - Cintia de Amorim Ribeiro

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Catia Regina König

Suplente - Elaine Cristina Prim Gonçalves

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Chirlei Bardini

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Graziela Terezinha dos Santos

**VI - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Carlos Daniel Miranda

Suplente - Abisai Candido Campos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1776933** e o código CRC **7B011615**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº217-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 205-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Daniel Victor Peixoto

Suplente - Jéssica Teles Ferreira

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Ana Paula Benedet Oechsler

Suplente - Oziel Montibeler

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Caciely Moy Braciak Batista

Suplente - Andréia Betina Legatzky Klitzke

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Francisco Austregésilo de Oliveira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Paola Hoffmann Schuetzler Gomes

Suplente - Fabiane Cristina da Silva dos Santos

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Edna Paini Linpinski

Suplente - Rafael dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1789408** e o código CRC **BF547C8**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº216-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº295-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Larissa Aparecida Wessling

Suplente - Gabriel Hellmann

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Simone Roden Liermann

Suplente - Ida Giovanella Cercal

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Neilson Rocha

Suplente - Silmara de Fátima Ferrari Diniz

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Rosangela Zanella

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Maria de Graça Borges

Suplente - Janaina Guilherme da Silva Valle

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Nora Marcolino

Suplente - João Carlos Farias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1789309** e o  
código CRC **3DED73DB**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº215 -GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 275-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Prefeito Pedro Ivo Figueiredo de Campos, referente Gestão 2018 -**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Prefeito Pedro Ivo Figueiredo de Campos, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Ana Laura de Souza

Suplente - Sandra Pereira da Silva Moraes

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Juliana Gesser Miorim

Suplente - Jaqueline Emelin Cardoso dos Reis

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Eliane de Souza Borba Soares

Suplente - Kátia Cilene Silva dos Santos

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Eliana Maria Gastaldi

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Déffine Luana Borges

Suplente - Márcia Andréa de Souza da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Roberto Camargo Prestes

Suplente - Maria de Fátima Vessani Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1789208** e o código CRC **5CD5B1EF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº214-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº318-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Miosótis, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Miosótis, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.



**I - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular 1 - Francislaine R. da Silva  
Suplente 1 - Marcos de Carvalho  
Suplente 2 - Pamela Farias de Souza Koberstein  
Suplente 3 - Adalberto Luis Miranda

**II - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Josenae Bastos Retzlaff Mastrandreas de Jesus

**III - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Patrícia Marlise Guedes Moreno Junges

**IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Rosângela Cristina de Souza

**V - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Adriana P. Fernandes  
Suplente - Lindalva Laurindo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1787952** e o  
código CRC **A14479F0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº213-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº257-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Vice Prefeito Ivan Rodrigues, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Vice Prefeito Ivan Rodrigues, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Bianca Messaline de Souza

Suplente - Bruno Rodrigo Luiz Borges

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Djanira Cristina F. Warmeling

Suplente - Karlyne Thayse Dziedicz

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Ligia Mara Cordeiro Tomazelli

Suplente - Alcione Maria Alexandre Marcelino

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Julcimara Trentini

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Emanuelle Souza Prado da Silva

Suplente - Maria Roselia L. Schuch

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Valéria Gomes Larroyd

Suplente - não houve candidato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1787849** e o código CRC **5770BEBC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº205-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 270-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular 1 - Ana Paula Albino Magalhães

Suplente 1 - Gabriela Carla Volpato

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular 2 - Lúcia Bernardo

Suplente 2 - Zádina Nogueira Batista

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Kátia Bueno da Silva Wilvert

Suplente - Josandra Maria Rodrigues Silveira Souza

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Roseli Maria Antão da Costa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Andressa Juliana da Cunha

Suplente - Mauri Donizete dos Santos

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Eunice Carlos de Castro

Suplente - Elaine Sobral Bonfim Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/05/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1777607** e o código CRC **FB53A0B5**.

**PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**

**PORTARIA Nº 006/2018**

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 114/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda. ME** contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 902 SPL.GAB/SPL.NAD,

publicada em 20/03/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/05/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818094** e o código CRC **2080908E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 143/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 23/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula nº 36.794, Professora, lotada na E.M. Pastor Hans Muller, com relação ao furto de um notebook Positivo, série nº 1AB0SD075, patrimônio 23506, incorporado ao patrimônio da Escola Municipal Pastor Hans Muller, conforme Boletim de Ocorrência protocolado sob nº 00088-2017-0013990, conforme fatos apurados pela Sindicância Investigatória nº 101/17.

Tais irregularidades teriam infringido os dispositivos legais do Art. 155 – incisos II e VI, da Lei Complementar nº 266/2008, e ainda, por tratar-se de bem público, este deve ser ressarcido, independentemente da sanção administrativa cabível, conforme preceitua o art. 160, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/05/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1815283** e o código CRC **FBEBEF16**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 032, de 04 de maio de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Luciane da Silva Schultz, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 015/2018, firmado entre a empresa Blunac Distribuidora Eireli Me., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2018, cuja vigência se encerrará em 20 de setembro de 2018.

Joinville, 04 de maio de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2018, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1819010** e o código CRC **665BA0BD**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 86/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 180/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, os servidores a seguir mencionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 180/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, na forma de Tomada de Preços nº 034/2017.

- I) Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390
- II) Ernestina da Silva Alves – Matrícula: 40.502
- III) Giana Yara Malinoski Abdom – Matrícula: 32.822
- IV) Iara Cristina Garcia – Matrícula: 33.553
- V) Adriana da Silva Domingos Schneider – Matrícula: 40.534
- VI) Paula Ortiz Conte – Matrícula: 40.858
- VII) Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula: 37.401

VIII) Luciana Cabral – Matrícula: 24.090

IX) Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

X) Daura Terezinha Correia – Matrícula: 48.940

XI) Elayne Christina Sarmiento – Matrícula: 40.832

XII) Denise Maria Vieira de Simas Santos – Matrícula: 14.482

XIII) Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

XIV) Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

XV) Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Art. 2º – Aos servidores designados no artigo anterior desta portaria, compete:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do material e/ou serviço, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 84/2018, publicada em 26/04/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818307** e o código CRC **D469CC75**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 90/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 177/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 177/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Companhia Ultragáz S.A, cujo objeto é aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na forma de Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérqamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818620** e o código CRC **2B654887**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 89/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 164/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 164/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Comercial Storinny Ltda EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818584** e o código CRC **43E59705**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 88/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 175/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 175/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial Storinny Ltda EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico n.º 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;



II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818530** e o código CRC **FE54347E**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 87/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 171/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 171/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz - EPP, cujo objeto é aquisição de Papel A-4, na forma de Pregão Eletrônico nº 149/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérqamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818474** e o código CRC **D3736722**.

**EDITAL SEI Nº 1812607/2018 - SAMA.AAJ**

Joinville, 03 de maio de 2018.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0214/15	1831/15	Jorge Luiz Franco	Supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0366/15	2088/15	Jorge Luiz Franco	Supressão de vegetação em desacordo com autorização, queimada de vegetação em Cota 40 e execução de terraplanagem em desacordo com a autorização concedida.	Redução do valor da multa para 100 (cem) UPM's, reparação do dano ambiental e manutenção dos efeitos do embargo
0241/15	2062/15	Aldacir Berri	Bosqueamento e supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0354/15	1622/15	Tupytec Serviços de Tratamento em Metais LTDA - EPP	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0409/15	2213/15	Ramthun Comércio e Locação de Bens LTDA	Execução de terraplanagem em desacordo com o projeto e danos à vegetação.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0412/15	2092/15	T4 Comércio de Madeiras LTDA EPP	Supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0416/15	2203/15	Pacher Administração de Bens LTDA	Supressão de vegetação e execução de terraplanagem sem autorização.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.
0418/15	2185/15	Max D Incorporadora de Bens LTDA ME	Supressão de vegetação sem autorização.	Redução do valor da multa para 101 (cento e uma) UPM's e reparação do dano ambiental.
0121/16	2518/16	Max D Incorporadora de Bens LTDA ME	Supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0629/15	4560/15	Clóvis Tonon Waltrick	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0431/15	0854/15	Comercial Buffom Combustíveis e Transportes LTDA	Lançamento irregular de resíduos.	Manutenção da penalidade de multa.
0440/15	2313/13	Luiz Marasch	Supressão de vegetação em Área de Proteção Ambiental sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0457/15	1684/15	Pedro José de Azevedo	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0074/15	1021/15	Jean Carlos Silva	Supressão de vegetação e execução de terraplanagem sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção dos efeitos do embargo.

0396/15	2208/15	WAC Participações LTDA	Supressão de vegetação, execução de terraplanagem e tubulação de curso d'água sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0408/15	2204/15	Círculo Operário de Joinville	Execução de terraplanagem sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0410/15	1998/15	Condomínio Residencial Themis	Descumprimento de condicionantes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0420/15	2552/15	Clóvis Tonon Waltrick	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812607** e o código CRC **31A6B9D7**.

## EDITAL SEI Nº 1817426/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 04 de maio de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo

148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0167/15	1737/15	Ivânio Cardoso Pickler	Execução de terraplanagem sem licença.	Manutenção da penalidade de multa.
0373/15	0873/16	DB8 Comércio de Combustíveis	Descumprimento de controles ambientais.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0374/16	0875/16	DB8 Comércio de Combustíveis	Descumprimento de controles ambientais.	Manutenção da penalidade de multa.
0343/15	2080/15	Ferro Forte Estruturas Metálicas LTDA - ME	Operação de atividade poluidora em local inadequado.	Manutenção da penalidade de multa.
0340/15	1485/15	Comercial Tend Tech LTDA	Operação de atividade sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0342/15	0249/15	Wilmar João Eyne	Operação de atividade sem licença ambiental.	Cancelamento da penalidade de multa.
0395/15	2301/15	Claudinei Ferreira	Descumprimento de embargo.	Cancelamento da penalidade de multa e do auto de embargo.
0379/15	1990/15	DB8 Comércio de Combustíveis	Descumprimento de controles ambientais.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0168/15	1736/15	Pedras Kraisch LTDA EPP	Execução de terraplanagem sem licença.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1817426** e o código CRC **D5CC48D9**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**



O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**: Itens 15, 51 e 54, **PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP**, valor total R\$ 155.424,75 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1821159** e o código CRC **30309093**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 212/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José**: Item 5,6,7,8,9,49,50,51,63, **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, valor total R\$ 285.526,80 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) . A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1820621** e o código CRC **5DF3AF36**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1810499/2018 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 03 de maio de 2018.

**EXTRATO****CONTRATO N° 015/2018.****CONTRATADA: Blunac Distribuidora Eireli ME.****OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do Ipreville.**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 020/2017 e ARP 036/2017.**VIGÊNCIA: 16/04/2018 a 20/09/2018.****VALOR:** R\$ 1.921,40 (Um mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2018.**Sergio Luiz Miers****Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2018, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810499** e o código CRC **D702AA23**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1787362/2018 - SES.UCC.ASU**

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 218/2018, destinada a Contratação de empresa para realização do teste genético MLPA para síndrome velocardiocfacial para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 062/2017/NAT. **Fornecedor: Neurogene Laboratório SS LTDA**, CNPJ/MF n° 00.427.671/0001-33, **Valor: R\$1.900,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 03/05/2018**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1787362** e o código CRC **2CE54FB9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1810068/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Contrato: 301/2015** (assinado em **04/05/2015**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **04/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1786779/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/05/2018**. Termo assinado em 03/05/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.**

**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810068** e o código CRC **E25BC356**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1810358/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Contrato: 135/2014** (assinado em 05/05/2014).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **05/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1491061/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/05/2018**. Termo assinado em 03/05/2018.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico e Assessoria Técnica para Adequação à Portaria 453/98-MS nos Serviços de Radiologia, na forma de **Pregão Presencial n° 104/2014**.

**Empresa: Brasilrad – Consultoria em Radioproteção Ltda.**

**Verba:** 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238 e 289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810358** e o código CRC **D3B7AB4B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1810667/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Contrato: 136/2014** (assinado em **06/05/2014**).

**7º Termo Aditivo alterando o fiscal** para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 02/05/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 001/2014**, situado à Rua Maria Marques Leandro, nº. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Juarez Jacinto de Liz.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810667** e o código CRC **3F43E1B8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1810638/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de maio de 2018.

**Contrato: 136/2014** (assinado em **06/05/2014**).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **06/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 1522553/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **06/05/2018**. Termo assinado em 02/05/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 001/2014**, situado à Rua Maria Marques Leandro, nº. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Juarez Jacinto de Liz.**

**Verba:** 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1810638** e o código CRC **D5A45105**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1817428/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de maio de 2018.

**Contrato: 008/2017** (assinado em 23/06/2017).

**2º Termo Aditivo** alterado o endereço de atendimento da Empresa **INSTITUTO ESPAÇO CLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME**, que a partir do dia **04/05/2018** passará a atender na **Rua Otto Boehm n° 338 — América — Joinville — SC**. Termo assinado em 04/05/2018.

**Objeto:** Prestar serviços de média e alta complexidade em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através deste instrumento e nos termos do Edital de Credenciamento Universal n° 006/2016.

**Empresa: INSTITUTO ESPAÇO CLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n°: 10.747.668/0001-50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1817428** e o código CRC **F8AF4E6E**.

## AVISO DE ERRATA, SEI N° 1784995/2018 - DETRANS.NAD

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

#### ERRATA PREGÃO 005/2018

O presidente do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, no uso de suas atribuições, comunica errata ao Edital Pregão 005/2018, **Contratação de**

**empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus**, conforme especificações no Anexo I.

ANEXO I – Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens (s) Item(ns) e Valores, Máximos Admitidos

**ONDE SE LÊ:**

Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
501,17	80.187,20

**LEIA-SE:**

Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
436,16	69.785,60

Permanecem inalterado os demais itens do edital, sem prejuízo aos prazos de abertura. O credenciamento será realizado no dia 08/05/2018 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784995** e o código CRC **8F4EA11D**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1821020/2018 - SES.UCC.ASU**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE ERRATA e NOVA DATA** - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do

**Pregão Eletrônico SRP nº. 106/2018** (Banco do Brasil nº 716067) destinado a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem. Data abertura propostas: 17/05/18 às 9h. Início disputa: às 22/05/18 às 9h. A Errata na íntegra encontra-se no site <https://joinville.sc.gov.br/editalpublico>, 04/05/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1821020** e o código CRC **86E7F403**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1818828/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à instituição classificada, qual seja: **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi - Ltda - QUANTIDADE DE VAGAS: Maternal I (Integral) - 37 vagas, Maternal II (Integral) - 39 vagas, 1º Período Parcial (Matutino) - 8 vagas, 2º Período Parcial (Vespertino) - 8 vagas**, conforme julgamento realizado em 23 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/05/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1818828** e o código CRC **8EB57652**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1800734/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 056/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº



707568, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais (Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e Oficial do Brasil), para atender a demanda das unidades escolares, Secretaria de Educação e Bibliotecas Municipais, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, ITEM 01 - R\$ 86,00, ITEM 02 - R\$ 77,80 e ITEM 03 - R\$ 60,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800734** e o código CRC **636BA42F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1794376/2018 - DETRANS.NAD

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do tipo MENOR VALOR POR ITEM para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresas especializadas em produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, contação de histórias, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais para atender as atividades desenvolvidas pela EPTRAN**, conforme especificações do edital. O credenciamento será realizado no dia 21/05/2018 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1794376** e o código CRC **F252FB15**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1794301/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 106/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715167, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, **restou fracassado**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1794301** e o código CRC **CEA1A671**.

### ERRATA SEI Nº 1812367/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 03 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2017, de 02 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 796, de 05 de Outubro de 2017.

Onde se lê: “**DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017**”, leia-se: “**DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.**” e Onde se lê: “**PRAZO DA VIGÊNCIA: 28/10/2018**”, leia -se “**PRAZO DA VIGÊNCIA: 28/09/2018**”.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2018, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1812367** e o código CRC **7E5BBB0C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1811504/2018 - SAS.UAC

Joinville, 03 de maio de 2018.

### Resolução nº 006/2018 - COMSEAN

#### **Dispõe sobre a aprovação do Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2016/2019;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2019 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consubstancia os anexos I, II e III desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo documento SEI 1811586

Luciene Viana Nunes  
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**,  
**Usuário Externo**, em 03/05/2018, às 12:51, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1811504** e o  
código CRC **FDCA49C7**.

---